



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

## DECRETO Nº 1401, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

**“NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA  
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO  
MUNICÍPIO DE PIRAJUBA/MG”.**

O Prefeito Municipal de Pirajuba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados para comporem o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, os seguintes representantes:

I – Do Governo Municipal:

- a) Secretaria Municipal de Assistência Social  
Titular: Lucas Antônio Borges Nunes  
Suplente: Mirlaine Moraes da Silva
  
- b) Secretaria Municipal de Educação:  
Titular: Betânia Souza Costa  
Suplente: Gleicy Chiaveli de Souza
  
- c) Secretaria Municipal de Saúde:  
Titular: Izamara Borges Andrade  
Suplente: Raissa Thuany Silva
  
- d) Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer:  
Titular: Robervan de Souza Junior  
Suplente: Elizandra Renata de Paula Almeida





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

## II – Da Sociedade Civil:

- a) Igreja do Evangelho Quadrangular:  
Titular: Rosilene Cardoso Soares  
Suplente: Maria Eduarda Siqueira de Freitas
  
- b) Igreja Católica – Matriz “Nossa Senhora da Abadia”:  
Titular: Beloni Traversin Brito  
Suplente: Alessandra Clemente
  
- c) Centro Dia Aconchego ao Idoso:  
Titular: Leny Aparecida Coelho Silvério  
Suplente: Alessandra Rodrigues Barbosa Borges
  
- d) Centro Espírita Vicente de Paula:  
Titular: Dunalva Antônia Bernardes da Silva  
Suplente: Mariely Moraes Garcia

**Art. 2º** - Compete ao Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente as obrigações atribuídas na Lei Municipal nº 1634, de 28 de maio de 2019.

**Art. 3º** - Revogando as disposições em contrário, especialmente o decreto nº 1141/2021, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

### REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Pirajuba,  
Aos 26 de janeiro de 2023.

  
**AIRTON ALVES**  
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Pirajuba/MG	
Atendendo ao dispositivo no art. 174 da LOM - Lei Orgânica Municipal certifico e dou fé que nesta data fiz publicar o expediente, em referência no mural do átrio da Prefeitura Municipal de Pirajuba.	
Pirajuba 26/01/2023	
Nome: Tatiane Cruzel	
Ass.: Tm	Masp.: 995

